

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO -
MICT**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 14, de 03 de março de 1994

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Sr. Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO;

Considerando a solicitação constante do Processo nº 0850002769/93 e baseado nos subitens 8.2 e 10.1.2 da Portaria INMETRO nº 239 de 16/10/1989 que aprova o Regulamento Técnico Metrológico sobre Termômetros Clínicos, resolve:

Art. 1º - Autorizar a inscrição das marcas: União Química, Drogaria São Paulo, Armarinho Santo Antônio, Panvel, Drogasil e Hospital São Lucas, em substituição às inscrições referentes ao nome do fabricante ou sua marca, previstas no subitem 3.1 alínea "a" da Portaria INMETRO/DIMEL nº 047 de 19/07/1991 que aprova o termômetro clínico de escala externa de seção reta triangular, marca GOLD FLASH, de fabricação da firma Becton, Dickinson Ind. Cirúrgicas Ltda.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Roberto Luiz de Lima Guimarães
Diretor de Metrologia Legal do INMETRO